



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 156/2014

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em **18.12.2014**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, RESOLVEU, por unanimidade, deferir a Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, o pedido de concessão do saldo férias, formulado em sessão, relativas ao primeiro período do exercício de 2014 - 29 (vinte e nove) dias -, para usufruto a partir de 08.01.2015, nos termos do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

OBSERVAÇÕES: Ausente Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, que se encontra afastado para atuar junto ao C. Tribunal Superior do Trabalho (*Resolução Administrativa nº 48/2014*). Sua Excelência o Senhor Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire absteve-se de votar.

ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL

Secretário do Tribunal Pleno e de
Coordenação Judiciária